



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2021.12.09.01/DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MAURITI/CE, consoante com a autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. Maria Evânia Sousa Furtado, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 59 – SERRINHA, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E GARAGEM PARA OS TRANSPORTES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Favorecido: CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTAOS DE MAURITI - CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.209.567/0001-59.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com



Avenida Senhor Martins, s/n. Bela Vista | CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

avaliação no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o **Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato. Tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no vigente orçamento: Dotação Orçamentária: **1102 10 301 0171 2.061-** Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF. Elemento de Despesas: **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

MAURITI/CE- Ce, 09 de Dezembro de 2021.


CICERA ARRELDALeiaite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Senhor Martins, s/n. Bela Vista | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

